GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

124

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	09010001642/15	05/01/2016 13:23:54	NUCLEO BELO HORIZONTE

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
2.1 Nome: 00323186-7 / HARLEY VINÍCIUS DE OLIVEIRA	2.2 CPF/CNPJ: 037.561.936-40	
2.3 Endereço: RUA BONAPARTE, 207	2.4 Bairro: PADRE EUSTÁQUIO	
2.5 Município: BELO HORIZONTE	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 30.140-100
2.8 Telefone(s): (31) 3464-4820	2.9 E-mail: HARLLEY.OLIVEIRA@YAHOO.COM.BR	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
3.1 Nome: 00323186-7 / HARLEY VINÍCIUS DE OLIVEIRA	3.2 CPF/CNPJ: 037.561.936-40	
3.3 Endereço: RUA BONAPARTE, 207	3.4 Bairro: PADRE EUSTÁQUIO	
3.5 Município: BELO HORIZONTE	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 30.140-100
3.8 Telefone(s): (31) 3464-4820	3.9 E-mail: HARLLEY.OLIVEIRA@YAHOO.COM.BR	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL		
4.1 Denominação: Condominio Quintas do Sol	4.2 Área Total (ha): 907,0000	
4.3 Município/Distrito: NOVA MODICA/Nova Lima	4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 45060	Livro: 2	Folha: Comarca: NOVA LIMA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:
	Y(7):	Fuso:

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL	
5.1 Bacia hidrográfica:	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está ( ) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza (X) não se localiza ( ) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 53,30% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	**Área (ha)**

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL		
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)		**Área (ha)**
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa		
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	Agrosilvipastoril	
	Outro:	

6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		
Tipo de Intevenção REQUERIDA	**Quantidade**	**Unidade**
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	0,0453	ha
Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO	**Quantidade**	**Unidade**
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	0,0453	ha

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO	
7.1 Bioma/Transição entre biomas	**Área (ha)**
Mata Atlântica	0,0453
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias	**Área (ha)**
Floresta Estacional Decidual Montana Secundária Médio	0,0453

8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	**Datum**	**Fuso**	**Coordenada Plana (UTM)**	
			X(6)	**Y(7)**
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000		618.839	7.789.008

9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
9.1 Uso proposto	**Especificação**	**Área (ha)**
Outros	construção residencia unifamiliar	0,0453
	Total	**0,0453**

10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
10.1 Produto/Subproduto	**Especificação**	**Qtde**	**Unidade**
LENHA FLORESTA NATIVA		2,16	M3
OUTRAS ESPECIES DE LEI		2,09	M3

10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)		
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		(dias)
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):		
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):		

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Alta.
5.4 Especificação:ZA do PESerra do Rola Moça, ZA MONA Morro do Elefante, ZA MONA Morro do Pires.
5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FflorestAIS

1. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1.Histórico:

•Data da formalização: 29/12/2015
•Data da Vistoria: 27/09/2018
•Data do pedido de informações complementares: 08/10/2018
•Data de entrega das informações complementares: 23/10/2018
•Data da emissão do parecer técnico: 18/10/2018

2.Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em 0,04534 (453,40 m2) É pretendido com a intervenção requerida a construção de residência unifamiliar. Processo URFBio METROPOLITANA 09010001642/15

3.Caracterização da propriedade:

A propriedade possui registro matricula 45.060, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Lima datada de 27 de agosto de 2010, referente ao lote nº 11 quadra nº 23 e possui área total de 0,0907 ha (907,00m2), situado, loteamento Quintas do Sol, no município de Nova Lima. A vegetação no interior do lote é caracterizada como Floresta Estacional Semidecidual Secundária Montana em estágio médio de regeneração, Bioma Mata Atlântica. Não foi visualizado corpo hídrico superficial na propriedade, Descaracterizado Intervenção em área de Preservação Permanente (APP) neste lote.

4.Da Reserva Legal

A propriedade não possui Reserva Legal averbada, por se tratar de imóvel em área urbana.

5.Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Solicita-se intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca, em uma área de 0,04534 ha (453,40m2), com finalidade de construção de residência unifamiliar. Na área solicitada existe fragmento florestal caracterizado como Floresta Estacional Semidecidual Secundária em estágio médio. O total da área de intervenção requerida representa 49,98% do total da área do imóvel, 0,0907 ha (907,00 m2).

De acordo com o Censo Florestal, a supressão de 0,04534ha de FESDM irá gerar um volume de material lenhoso de 4,2513 m3 distribuídos por 40 indivíduos distribuído em 13 famílias e 17 espécies,

Lenha: 2,159678 m3
Madeira : 2,091622 m3

De acordo com os levantamentos realizados e projetos apresentados não foram verificadas espécies da flora ou fauna protegidas / ameaçadas de extinção.

Segundo o Mapa do IBGE de aplicação da Lei 11.428/2006, toda a propriedade está inserida no Bioma Mata Atlântica.

Segundo o ZEE - Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais a área é classificada conforme a seguir:

Bacia: Rio São Francisco
Sub Bacia do Rio das Velhas
Bioma: Mata Atlântica
Prioridade de Conservação: Alta
Vulnerabilidade Natural: Alta
Grau de conservação da Vegetação Nativa: Baixa
Qualidade Ambiental: Baixa
Exposição do Solo: Alta
Integridade da Flora: Baixa
Erodibilidade: Alta
Declividade: Forte ondulado
Componente Natural: Precário6.Da Proteção do Bioma Mata Atlântica nas Áreas Urbanas e Regiões Metropolitanas:

O artigo 31 da Lei Federal 11.428/2008 descreve que nos perímetros urbanos aprovados até a data de início de vigência desta Lei, a supressão de vegetação secundária em estágio médio de regeneração somente será admitida, para fins de loteamento ou edificação, no caso de empreendimentos que garantam a preservação de vegetação nativa em estágio médio de regeneração em no mínimo 30% (trinta por cento) da área total coberta por esta vegetação. No caso do presente empreendimento essa área é em torno de 0,02727 ha.(272,70m2)

7.Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- A supressão vegetal e a ocupação antrópica de áreas naturais podem causar fragmentação dos remanescentes florestais, perda de conectividade, perda de biodiversidade, redução de habitats naturais e afugentamento da fauna. Procurar manter áreas de conectividade do lote com a vegetação remanescente junto aos lotes vizinhos, com a área preservada do condomínio e a proposta de intervenção para a construção. Conforme planta apresentada atende estas medidas.

- A intervenção requerida poderá ocasionar temporariamente carreamento de sólidos e a facilitação de processos erosivos. Conforme planta apresentada, foi escolhida área relativamente plana para a construção da casa e não deverá ocorrer cortes extensos e com movimentação de terra, devendo-se fugir da época das chuvas para evitar enxurradas fortes na área intervinda , e utilizar técnicas e medidas de controle para evitar possível carreamento de sólidos. Prever soluções de engenharia garantindo a manutenção dos fluxos de água e gênicos, e adotar técnicas e procedimentos necessários a destinação de resíduos gerados durante a atividade de implantação.

Tomadas as devidas medidas de controle, não deverão ocorrer impactos ambientais significativos no local, considerando o solo, recursos hídricos e fauna, os itens mais vulneráveis às ações antrópicas para este caso.

8.Conclusão:

Do ponto de vista técnico e ambiental ao qual este laudo deve se limitar, a supressão de cobertura vegetal nativa com destoca, em uma área de 0,04534 ha (453,40 m2), equivalente a 49,98 % do imóvel com a finalidade de construção de residência unifamiliar é passível de concessão da DAIA, em conformidade com a legislação ambiental (Federal Estadual e Municipal) somos pelo deferimento dessa solicitação de intervenção ambiental no lote nº 11 quadra nº 23, sem numero. Em caso de aprovação da solicitação pela URC Rio das Velhas, fica esclarecido ao requerente e aos demais que a autorização contempla apenas intervenção na área requerida. Ressalta-se que para quaisquer outras intervenções deverá ser obtida a devida licença.

1.Validade:
Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 2 anos

condicionantes:01) Contratar profissional competente e habilitado para acompanhamento da execução dos serviços, apresentado a respectiva ART ou documento equivalente ao Núcleo Regional de Regularização Ambiental de Belo Horizonte (NRRA-BH). Prazo: Antes da realização da supressão. 02) A supressão da vegetação não deve ser feita no período noturno e nem com utilização de fogo. Prazo: Quando da realização da supressão.03) Preservar as áreas remanescentes deste lote (não realizar a limpeza do sub-bosque e não gramar).Prazo: Indeterminado 04) Fazer o plantio de espécies nativas nas áreas remanescentes, como enriquecimento da vegetação, utilizando espécies que sirvam de alimentação à fauna, comprovando através de relatório técnico fotográfico que deve ser apresentado anualmente, durante 5 anos, para URFBio Metropolitana.Prazo: Início em até 30 dias após obtenção do DAIA.05) Implantar as construções imediatamente após a supressão, diminuindo o tempo de exposição do solo, e adotar técnicas e medidas de controle para evitar possível carreamento de sólidos e a facilitação de processos erosivos.Prazo: por ocasião da supressão.06) implantar calhas nos telhados e captar a água em caixas para utilização posterior em irrigação de jardins e outras atividades. Nas áreas e vias externas, utilizar pisos que permitam a infiltração das águas, comprovando por meio de relatório técnico fotográfico. Prazo: Até 30 dias após término da obra.07) Adotar técnicas e procedimentos necessários à destinação adequada dos resíduos gerados durante a atividade.Prazo: por ocasião da supressão e construção da residência.08) Firmar Termo de Compromisso com a URF Bio Metropolitana, relativo ao artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº 11.428/2006, no qual o empreendedor se compromete a preservar 30% de vegetação de Mata Atlântica. Em torno de 0,02727 ha.(272,70m2)Prazo: Antes da emissão do DAIA, e após sua aprovação na URC.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

CELIO LESSA COUTO JUNIOR - MASP: 95407-0

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 27 de setembro de 2018

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

-

17. DATA DO PARECER